



LEI Nº 3040/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA ARMINIO JOAQUIM DA LUZ**, a atual Rua Projetada localizada NO Loteamento “Antonio Egídio da Luz”, cruzando as ruas: Josino Araújo e Audy Vale, no Bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

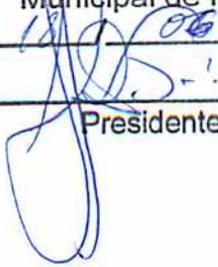
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
13 DE AGOSTO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 18/06/20



Presidente

APROVADO EM: primeira
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 02/07/20



Secretário

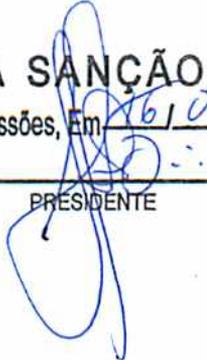
APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16/07/20



Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 16/07/20



PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 17/07/20



Secretário da Câmara